

CONTRATO Nº 058/2025

DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CAPTURA DE DOCUMENTOS FISCAIS E INTEGRAÇÃO COM O ERP. QUE CELEBRAM A **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A - CEASA/PR** E A EMPRESA **ARQUIVEI SERVIÇOS ON LINE LTDA.** EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº 24.216.205-6

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR, com sede administrativa na BR 116 Km 111 número 22.881 –Tatuquara- CEP81690-901 - Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob no 75.063.164/0001-67, neste ato representada por **EDER EDUARDO BUBLITZ** portador do RG nº 6.486.882-9 e do CPF nº 035.476.299-00 e **JOÃO LUIZ BUSO** portador do RG nº 1.178.639-1/PR e do CPF nº 358.668.459-20, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretor Administrativo Financeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa, **ARQUIVEI SERVIÇOS ON LINE LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.427.033/0001-40, com sede na Avenida Doutor Carlos Botelho N.º 1863, bairro centro, São Carlos-SP, CEP 13.560.250, neste ato representada por seus representantes legais **CHRISTIAN MARCELO VENANCIO DE CICO II**, portador da CI/RG nº 43.708.398-6 PR, inscrito no CPF/MF nº 339.877.608.69, residente em São Carlos-SP doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, que será regido pelas estipulações constantes no SID n.º 24.216.205-6/Termo de referência, na Lei Federal n.º 13.303/16 e na proposta da **CONTRATADA**, compondo integralmente este Contrato, conforme as Cláusulas e condições transcritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de solução tecnológica em forma de plataforma web para o gerenciamento eletrônico de documentos fiscais, com rastreamento e manifestação do destinatário para os seguintes documentos:

- NFSe (Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - municípios);
- NFe (Nota Fiscal Eletrônica);
- CTe (Conhecimento de Transporte Eletrônico);
- CTe-OS (Conhecimento de Transporte Eletrônico - Outras Naturezas);
- Demais documentos fiscais eletrônicos emitidos durante a vigência contratual.

Conforme especificações constantes no termo de referência anexo ao protocolo 24.216.205-6

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O presente contrato terá o valor mensal de R\$ 2.943,00 (dois mil novecentos e quarenta e três reais), perfazendo o valor global de R\$ 35.316,00 (trinta e cinco mil trezentos e dezesseis reais), para o período de 12 (doze) meses.

-Parcela única de 11.628,00(onze mil seiscentos e vinte e oito reais) para implantação do sistema Total geral do contrato R\$ 46.944,00 (Quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais) a serem pagos conforme proposta e cronograma da Ceasa-Pr

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser renovado por meio de Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que satisfeitos os requisitos dos arts 71 e 72 da Lei nº. 13.303/16 e 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO

A **CONTRATANTE** designará como Gestor do Contrato o Sr. **GERSON LUIZ FERREIRA DE SOUZA**, portador do RG n.º 1.976.444-3/PR, inscrito no CPF sob o n.º 318.991.539-34 e como



fiscal **RODRIGO NERES DA SILVA**, portador do RG n.º 48.044.434-1 SSP/SP e do CPF o n.º 413.859.178-81.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis após a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** emitirá a Nota Fiscal correspondente a prestação de serviços em nome das CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A – CEASA/PR, CNPJ 75.063.164/0001-67, com endereço Avenida Silva Jardim nº. 303, Rebouças CEP: 80.230-000 - Curitiba – Paraná.

Parágrafo segundo: A Nota Fiscal/Fatura deverá obrigatoriamente identificar, o valor correspondente ao serviço. Deverá ser encaminhada com as Certidões Negativas da Fazenda, Estado e Município, bem como do FGTS- CEF, INSS e ainda a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho ao Gestor do Contrato junto à Unidade beneficiada. Deverá ser observado, que a documentação não poderá estar com as suas datas de validade vencidas na data do efetivo pagamento.

Parágrafo Quarto – O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Quarto – No caso de ser constatada irregularidade na Nota Fiscal/Fatura ou na documentação apresentada, a **CONTRATANTE** devolverá a fatura e toda a documentação à **CONTRATADA**, para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, o prazo de pagamento será automaticamente postergado, considerando-se novo prazo de 05 (cinco) dias úteis após a solução das respectivas pendências.

Parágrafo Quinto – Ocorrendo a devolução da fatura, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO CONTRATUAL

No interesse do órgão **CONTRATANTE**, poderá haver a “alteração” do contrato, especificamente em relação ao aumento ou supressão dos serviços prestados, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do pactuado, conforme previsão do art. 81, § 1º, da Lei nº 13.303/16.

Parágrafo Primeiro – Qualquer alteração que implique aumento ou supressão dos serviços observará as normas contidas no art. 81, § 1º e 2º, da Lei nº 13.303/16, especialmente, a previsão do § 6º e 7º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico financeiro do contrato;

Parágrafo Segundo – O desrespeito pela **CONTRATADA** quanto ao seu direito de propor a repactuação, não será aceito como justificativa para pedido de efeito retroativo à data a que legalmente faria jus, se não a solicitar dentro do primeiro mês do aniversário deste instrumento;

Parágrafo Terceiro – Havendo necessidade de “revisão” por eventos imprevisíveis, caso fortuito ou força maior, com vistas a restabelecer o equilíbrio econômico/financeiro do contrato, após a devida comprovação pelo interessado a revisão poderá ser feita mediante aditamento contratual. Ficará condicionada pela efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessidades justificadas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente, acatados os procedimentos constantes do art. 81 das Leis Federais 13.303/16 e de Responsabilidade Fiscal;

Parágrafo Quarto – A revisão de valores contratuais se efetivará de acordo como o previsto na Lei Federal nº 13.303/16, devendo retratar a variação efetiva do custo de produção, optando as partes pela adoção da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, no caso de custo de mão de obra, e “Índice Geral de Preço de Mercado” (IGPM) acumulado do período, quando tratar-se de materiais, equipamentos, uniformes, etc.;

Parágrafo Quinto – A **CONTRATADA** poderá solicitar a cada 12 (doze) meses a revisão de valores contratuais, devendo encaminhar o pedido de reajuste por escrito, acompanhado de documentos comprobatórios, os quais serão analisados pela **CONTRATANTE**, que deverá se pronunciar pela aceitação total, parcial ou ainda, pela rejeição do pedido, em até 10 (dez) dias úteis da entrega do documento devidamente protocolado.



Parágrafo Sexto: A cada repactuação deverá constar a cláusula de quitação de todas as obrigações relativas ao pagamento das obrigações anteriores ao aditivo de revisão do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

- I** - Executar os serviços conforme especificações do termo de referência e de sua proposta, com o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios inerentes à execução do objeto do Contrato;
- II** – Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- III**- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devido são contratados, o valor correspondente aos danos sofridos;
- IV** - Utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- V** - Relacionar os trabalhadores que executarão os serviços na sede do Contratante, além de provê-los conforme as exigências de segurança do trabalho, se for o caso;
- VI** - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;
- VII** - Instruir os trabalhadores que eventualmente executarem os serviços na sede do Contratante quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- VIII** - Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- IX** - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- X** - Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XI** - Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
- XII** - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

- I** – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste T.R.;
- II** – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- III** - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- IV**- Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- V** - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o gestor para atesto das faturas apresentadas;
- VI** - Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste TR;
- VII**- Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;



- VIII** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- IX** - No caso de perda, extravio ou uso inadequado de aparelhos, caberá ao Estado do Paraná através de seus órgãos a responsabilidade pela reposição ou pagamento, pelo valor de mercado do mesmo, independente de procedimentos internos para apuração de responsabilidades
- X**- Ao assinar o contrato a contratante garante que atenderá aos termos de uso e a política de privacidade inerentes ao uso da ferramenta contratada.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos do Capítulo II, Seção I, da Lei Federal 13.303/2016, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro – Fica a critério do ordenador de despesas da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do *caput* desta Cláusula ou aplicar as multas de que trata a Cláusula Décima Quarta deste Contrato.

Parágrafo segundo – Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos ou outra grave irregularidade que prejudique o cumprimento deste contrato;
- III. Atraso injustificado no início do serviço ou a lentidão no seu cumprimento;
- IV. Paralisação da prestação dos serviços, sem justa causa e sem prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- V. Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como de seus superiores;
- VI. Cometimento reiterado de faltas;
- VII. Decretação de falência, instauração de insolvência civil ou dissolução da **CONTRATADA**;
- VIII. Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução deste Contrato;
- IX. Sonegação pela **CONTRATADA** no pagamento dos encargos legais, sociais e tributários devidos;
- X. O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- XI. A falta de integralização da garantia nos prazos estipulados;
- XII. A superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

Parágrafo Terceiro – A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- III. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no art. 81, §1, da Lei Federal 13.303/2016
- IV. Suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem



interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

- V. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, decorrentes de serviços prestados, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra. Será assegurado ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- VI. A não liberação pela **CONTRATANTE** de área ou local para a execução do serviço, nos prazos contratuais.

Parágrafo Quarto – A rescisão deste Contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados no Parágrafo Segundo;
- II. Consensual, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual;

Parágrafo Quinto – Nos casos de rescisão administrativa ou consensual será precedida de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**;

Parágrafo Sexto – No caso de rescisão do contrato com fundamento em razões descritas no Parágrafo Terceiro, e desde que não haja culpa do **CONTRATADO**, será este ressarcido dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido, tendo ainda o direito a:

- I. Devolução da garantia;
- II. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- III. Pagamento do custo da desmobilização.

Parágrafo Sétimo – A rescisão administrativa de que trata o art. 69, inciso VII, da Lei Federal 13.303/2016, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das demais sanções legais:

- I. Assunção imediata da prestação dos serviços objeto do contrato, por ato próprio da **CONTRATANTE**;
- II. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade;
- III. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da **CONTRATANTE** dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
- IV. Retenção dos créditos decorrentes até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

Parágrafo Oitavo – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e o direito de ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

- I. Percentual de Atendimento de Chamados

O tempo de resposta para atendimento considerará a severidade de cada requisição, considerando o SLA de 90,0%. Em caso de descumprimento, será devido pela Arquevei o desconto abaixo, na seguinte proporção:

Percentual de disponibilidade	Desconto
Até 90%	Não aplicável
89%	0,5% do valor da última mensalidade



88%	1,0% do valor da última mensalidade
87%	1,5% do valor da última mensalidade
86%	2,0% do valor da última mensalidade
85%ou menos	2,5% do valor da última mensalidade

II. Percentual de Disponibilidade da Infraestrutura

A disponibilidade dos serviços de hospedagem será de 98%. Em caso de descumprimento será devido pela contratada o desconto abaixo, na seguinte proporção:

Percentual de disponibilidade	Desconto
Até 98%	Não aplicável
97%	0,5% do valor da último mensalidade
96%	1,0% do valor da última mensalidade
95%	1,5% do valor da última mensalidade
94%	2,0% do valor da última mensalidade
93% ou menos	2,5% do valor da última mensalidade

III. Em nenhuma hipótese o valor do desconto será superior a 10% do valor

IV. As penalidades previstas neste termo não serão aplicadas caso o descumprimento de SLA tenha ocorrido por causa de terceiros.

V. A apuração e cálculo do desconto será realizada pela contratada e o desconto concedido será aplicado em até 02(duas) faturas subsequentes a apuração.

CLÁUSULA ONZE - DA ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente Contrato é vedado à **CONTRATANTE** e à **CONTRATADA**:

- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, como também realizar atos ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/13, do Decreto n.º 8.420/2015 e de quaisquer outras legislações aplicáveis.

CLÁUSULA DOZE – DOS USO DAS INFORAMAÇÕES

Os dados cadastrais e operacionais das pessoas jurídicas aqui contraentes e as informações pessoais dos seus representantes legais, estarão submetidos às regras estipuladas na Lei Federal n. 13.709/18 de Proteção de Dados Pessoais, notadamente do artigo 7º deste diploma.

CLÁUSULA TREZE – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE**, em atendimento ao art. 37 da Constituição Federal e art. 39 da Lei Federal 13.303/16, publicará o resumo do contrato no Diário Oficial do Estado – DIOE.

CLÁUSULA CATORZE – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela **CONTRATANTE**, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 30 de julho de 2025.


CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR
CONTRATANTE

Eder Eduardo Bublitz
EDER EDUARDO BUBLITZ
Diretor-Presidente

João Luiz Buso
JOÃO LUIZ BUSO
Diretor Administrativo-Financeiro

GERSON LUIZ FERREIRA DE SOUZA
Gestor do Contrato

RODRIGO NERES DA SILVA
Fiscal do Contrato



ARQUIVEI SERVIÇOS ON LINE LTDA
CONTRATADA
Christian de Cico
CHRISTIAN MARCELO VENANCIO DE CICO II
Representante Legal

TESTEMUNHAS

Nome: Adriana Karpovicz
CPF: 31310112895

Nome:
CPF:





Proposta comercial

Nós sabemos bem que, mais do que em qualquer outro lugar do mundo, as empresas brasileiras precisam crescer e prosperar em meio ao caos de informações e obrigações fiscais e administrativas. Então existimos para fazer o complexo virar simples. Somos o elo do fiscal com o financeiro. **Conheça a Qive.**

CEASA/PR

Embarque na era da automatização fiscal e financeira!

Proposta válida até: 18/07/2025



Transformando negócios através dos documentos fiscais

A **Qive** transforma a sua burocracia em oportunidades de negócios, potencializando o uso dos seus documentos fiscais para fazer você ir além!

Obtenha e **organize em tempo real** todos os documentos fiscais de compra, venda e serviço, em um só lugar. Facilite a sua rotina e **ganhe tempo em processos**.

Melhore os seus resultados analisando e extraindo dados de todas as transações da sua empresa ou clientes, para tomar decisões mais estratégicas e expandir o seu negócio.



Para o ecossistema empreendedor brasileiro crescer cada vez mais descomplicado

A **Qive** tem a maior e mais segura oferta de **documentos fiscais do país** - estamos integrados a mais de 5.000 municípios para NFSe e devolvemos suas notas mais rápido que qualquer outra solução

Temos a melhor solução de **integração com os principais ERPs** do mercado, como SAP, TOTVS, Oracle e outros.

Com **automação da gestão financeira** com a captura de boletos e conciliação com notas fiscais.

Tudo isso para que você continue a reduzir horas operacionais, economizar custos por minuto e mitigar riscos, colocando sua empresa no caminho mais seguro e descomplicado do crescimento.



Sua segurança é nossa prioridade

Utilizamos a infraestrutura de nuvem da **Google Cloud Platform** para cumprir e atender às políticas e normas regulatórias.

A conexão é criptografada com a uma chave de 2048 bits e verificada pela Symantec através do **Certificado Digital Symantec Class 3 EV SSL CA - G3**.

A comunicação com a Secretaria da Fazenda é protegida e certificada pela **Norton Secured** e criptografada.



Qive, o elo do fiscal com o financeiro

Aqui tudo encontra um fluxo e as transações entre departamentos, pessoas, empresas e fornecedores acontecem de forma rápida e segura. **Simplificamos rotinas.**





Tax

- Acompanhamento de processo de escrituração
- Comparação de alíquota de ICMS
- Valor total dos tributos por SPED, CFOP, NCM e CST dos produtos.
- Ranking de emissores de notas não escrituradas

Finance

- Pagamento de fornecedores
- Conciliação bancária
- Recebimento e cobranças em um só lugar
- Buy now, pay later!

Documentos
fiscais no **centro** de
todas as operações

Invoicing

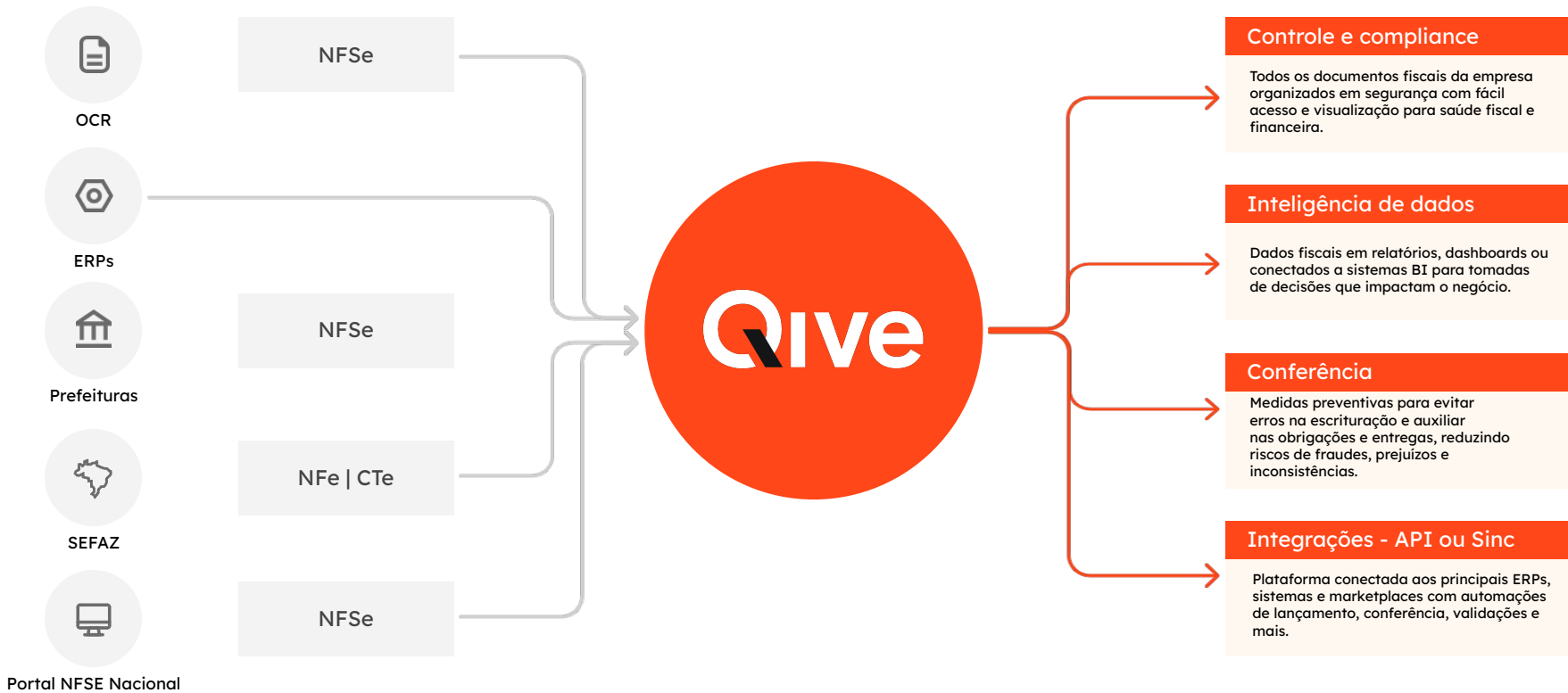
- Captura de 100% das suas notas emitidas e recebidas
- Documentos fiscais: CTe, NFe, NFSe e mais!
- NFSe de +5000 prefeituras
- Recebimento nos principais ERPs

Data

- Dashboards de monitoramento
- Visualização customizada de dados do negócio
- Atualização de banco de dados em tempo real
- Integração com BI Tools: Tableau, Power BI e mais!



Nossa solução



Etapa 1
Captura e centralização segura do grande volume de documentos fiscais

Etapa 2
Distribuição completa para operações e departamentos

Etapa 3
Dados e recursos prontos para conferências, análises e tomadas de decisões

+140.000 empresas usam a Qive



O que dizem nossos clientes



“Eu certamente recomendaria a Qive para todas as empresas, porque ter um compliance bem feito é uma necessidade. A Qive tem uma assertividade muito grande em relação à captura das notas fiscais e possibilita de uma forma exponencial levar a área tributária para um outro patamar, com a otimização dos dados que estão nas notas fiscais. Recomendo para todos que querem levar a área tributária para um próximo nível”.

Thiago Figo

Head of Tax and Legal



Problemas com fiscalização praticamente zerados:
controle, compliance e segurança da informação da empresa.



Dados estruturados para estudos tributários:
argumentos fundamentados em dados dos documentos fiscais.



Quase 10 times beneficiados com insights da plataforma:
aumento da agilidade e performance do tributário ao comercial.

O que dizem nossos clientes

Haldex

“O fato motivador da escolha foi o excelente suporte pré-vendas e a possibilidade de integração com o TOTVS Protheus.

A entrada de uma nota fiscal levava de 15 a 30 minutos quando era feita manualmente (dependia do número de itens). Atualmente este tempo está girando em torno de 2 a 5 minutos.”.

Cristiano Cardoso de Oliveira
Gerente de Negócios



**80% de redução no tempo
de lançamento:**

agilidade e eficiência no lançamento
de documentos fiscais no Protheus.



100% das notas centralizadas

A Haldex conseguiu centralizar toda a
sua operação em um só lugar de
maneira segura e eficiente.



Condições comerciais

Produtos	Plano Customizado - 2025
Funcionalidades	Captura de nota de Entrada direto da sefaz - NFe/CTe - ate 500/mes Captura notas de serviço diretamente das prefeituras, via e-mail (OCR) e via Portal nacional - ate 150/mes Captura de boletos bancarios - ate 100/mes Conexão Totvs Protheus - integração via API
Valores	R\$ 2.943,00 mensalidade R\$ 11.628,00 SETUP unico
Periodicidade no pagamento	mensal
Prazo para pagamento	30 dias apos a emissao da NF
Forma de pagamento	Boleto bancario
Volume de documentos fiscais/mês	ate 650 documentos
Quantidade de CNPJs	Ilimitado.
Quantidade de usuários	Ilimitado.
Anexos	Anexo funcionalidades Anexo Monitor DFe Anexo SLA
Demais condições	

Condições de contratação

Prazo e Condições de Pagamento

A Qive é pré-paga e o prazo e a forma de pagamento estão informados na tabela anterior.

Fidelidade

A proposta **não tem fidelidade**, possuindo vigência por tempo indeterminado, contada a partir da efetivação da assinatura.

Reajuste

Os valores estabelecidos no ato do licenciamento do sistema serão atualizados, pela Qive, anualmente ou no menor lapso de tempo legalmente permitido.

Cancelamento

O cancelamento de uso dos serviços poderá ser solicitado para suporte@qive.com.br com, no mínimo, **60 (sessenta) dias de aviso prévio**.

Não haverá multa ou cobrança adicional pela descontinuidade dos serviços, desde que seja respeitado o prazo de notificação prévia.

Caso o serviço seja cancelado sem aviso prévio, será devida **multa no valor de 03 (três) mensalidades**, que deverá ser paga na fatura subsequente ao cancelamento.

E se liga só! Antes mesmo de efetuar o pagamento, é possível fazer a assinatura e liberação da nossa ferramenta se você nos repassar as seguintes informações:

1. CNPJ de Faturamento.
2. Ordem de Pedido (caso houver).
3. Data de Emissão da NFSe.
4. E-mails para recepção do faturamento.
5. Modo de Pagamento e prazo.
6. Aceite nos Termos e Condições de Uso e Política de Privacidade.



Comunicação e suporte

A Qive conta com uma **equipe especializada** no atendimento ao cliente, sempre pronta para te ajudar. Toda nossa comunicação é feita por meio dos seguintes canais:

1. Chat disponibilizado na plataforma: <https://give.com.br/>
2. E-mail: suporte@give.com.br
3. Telefones: **(16) 3509-5555 / (16) 3509-5590**

Toda comunicação e notificação feita por nós será enviada via e-mail ou chat, portanto é **fortemente recomendado** que os usuários da sua conta mantenham os dados de login sempre atualizados.

Dados de telefone também deverão estar sempre atualizados para casos de contato urgente. Para melhor funcionamento, preferimos que você entre em contato conosco pelo chat disponível na nossa plataforma.





Termo de aceite

Ao assinar esta proposta, autorizamos a Qive a efetuar seus preparativos para início da prestação dos serviços, bem como fazer o faturamento e a cobrança destes serviços. Declaramos que lemos, entendemos e aceitamos integralmente os termos e condições apresentados nesta proposta e seus anexos, bem como o Termo de Uso e a Política de Privacidade da Qive, disponíveis em <https://qive.com.br/termos-de-uso/>, que constituem a totalidade do acordo sobre as condições de uso da Plataforma da Qive.

Reconhecemos que, ao assinar esta proposta, estamos celebrando um contrato juridicamente vinculante com a Qive e que o Termo de Uso e a Política de Privacidade são parte integrante e indissociável deste acordo, regulando nossa relação contratual. Em caso de conflito entre as disposições desta Proposta Comercial e dos Termos de Uso, os termos desta Proposta Comercial prevalecerão.

Empresa contratante

Representante comercial

Nome:

Telefone:

E-mail:





Página de Assinaturas

Representante Legal Qive

Assinatura	<i>Christian de Cico</i>
Nome	Christian de Cico
Data	4/8/2025

Representantes Legais Contratante

Assinatura	<i>Eder Eduardo Bublitz</i>
Nome	Eder Eduardo Bublitz
Data	13/8/2025

Assinatura	<i>João Luiz Buso</i>
Nome	João Luiz Buso
Data	5/8/2025

Testemunhas

Assinatura	<i>Adriana Karpovic</i>
Nome	Adriana Karpovic
Data	5/8/2025
Assinatura	
Nome	
Data	

Validadores

Assinatura	
Nome	
Data	
Assinatura	
Nome	
Data	



Rafaella Gomes

Assinatura Avançada realizada por: **Gerson Luiz Ferreira de Souza (XXX.991.539-XX)** em 18/08/2025 13:44. Inserido ao protocolo **24.216.205-6** por: **Joao Lourenco dos Santos** em: 18/08/2025 11:46. Demais assinaturas na folha 140a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **cff34c76d0b0bcd26323532ef3a3e182**.



Qive

Acordo de Níveis de Serviço (SLA)

A Qive acredita que a definição das metas do Acordo de Nível de Serviço (SLA) é melhor realizada durante a fase de transição dos serviços, logo após a avaliação do ambiente e das nossas funcionalidades pelo Contratante.

Consideramos os primeiros **03 (três) meses** após o término do projeto de implementação como um período de estabilização dos serviços, de modo que envidaremos nossos esforços para atender o objetivo de nível de serviço, não sendo, contudo, garantido o atingimento em sua integralidade.

O descumprimento do SLA ocorrerá sempre que algum parâmetro estabelecido não for alcançado por responsabilidade exclusiva da Qive. Já descumprimentos decorrentes de serviços sobre os quais a Qive não possui atuação não serão considerados nos relatórios.

A Qive se responsabiliza pelo cumprimento do SLA previsto neste documento, desde que sejam mantidas pela Contratante as condições contratadas e definidas durante o projeto de implantação, incluindo, mas não limitado a volumetria, funcionalidades, tecnologia, recursos humanos e modelo de entrega.

Para definição do SLA serão considerados a classificação dos incidentes, problemas e solicitações, segundo a sua severidade. Esta classificação poderá ser alterada de comum acordo entre a Qive e a Contratante durante a etapa de implementação dos serviços.

1. NÍVEIS DE SEVERIDADE EXISTENTES

Severidade	Descrição
Crítica	Incidentes que causem impacto direto ao negócio, podendo ser uma indisponibilidade parcial ou total.
Alta	Incidente que causa um impacto significativo nos serviços, mas a interrupção é parcial, afetando apenas uma parte dos serviços disponibilizados, não gerando impacto ao negócio.



Severidade	Descrição
Média	Incidente que causa um impacto moderado nos serviços, podendo ocorrer a interrupção parcial de algumas atividades administrativas e não essenciais, afetando apenas uma parte dos serviços disponibilizados.
Baixa	Incidente que causa um impacto mínimo nos serviços, não impactando serviços essenciais.
Melhoria	Solicitações de melhorias, ajustes, sugestões ou modificações no serviço prestado.

2. DISPONIBILIDADE DE SERVIÇO

Atuação em Eventos/Alertas	Severidade dos Eventos			
	Tempo máximo para conclusão da atividade em horas úteis			
	Crítica	Alta	Média	Baixa
Indisponibilidade de serviço	04 Horas	08 horas	24 horas	48 horas

3. ATENDIMENTO ÀS REQUISIÇÕES

Atendimento	
Requisições de Serviço (Informações, Análises e Alterações de Políticas)	40 horas úteis após abertura de chamado, exceto quando necessária uma janela de manutenção.
Horário de Abertura de Requisições de Serviço	24x7x365
Horário de Atendimento para Requisições de Serviço	Segunda a Sexta das 08:00 às 18:00 horas, exceto em feriados nacionais ou do estado de São Paulo. (Chamados abertos



[qive.com.br](https://www.qive.com.br)

v.03.09.2024



	fora deste horário serão atendidos no próximo dia útil)
Alterações no ambiente realizadas pelo Contratante que possam impactar nos serviços contratados	O Cliente deverá informar com 40 (quarenta) horas úteis de antecedência
Interrupções programadas pela Qive para manutenção preventiva e/ou corretivas	Será comunicado ao Contratante com 40 (quarenta) horas úteis de antecedência
Modelo de Atendimento	A abertura de requisições deverá ser realizada por chat, e-mail ou telefone.

4. RECONHECIMENTO ÓTICO DE CARACTERES (OCR)

Atendimento	
Municípios habilitados para a leitura de OCR de NFS-e, e que o documento siga o padrão estipulado pelo município.	32 horas úteis após o recebimento do arquivo na caixa de e-mail, exceto quando necessária uma janela de manutenção.
Qualquer documento de NFS-e que seja classificado como leitura manual.	48 horas úteis após o recebimento do arquivo na caixa de e-mail, exceto quando necessária uma janela de manutenção.

5. SLAs e Penalidades

5.1. Percentual de Atendimento de Chamados

O tempo de resposta para atendimento considerará a severidade de cada requisição, considerando o SLA de 90,0%. Em caso de descumprimento, será devido pela Arquivoi o desconto abaixo, na seguinte proporção:



v.03.09.2024



Percentual de Disponibilidade	Desconto
até 90%	Não Aplicável
89%	0,5% do valor da última mensalidade
88%	1,0% do valor da última mensalidade
87%	1,5% do valor da última mensalidade
86%	2,0% do valor da última mensalidade
85% ou menos	2,5% do valor da última mensalidade

5.2 Percentual de Disponibilidade da Infraestrutura

A disponibilidade dos serviços do Google Cloud Platform será de 98,0%. Em caso de descumprimento, será devido pela Arquivei o desconto abaixo, na seguinte proporção:

Percentual de Disponibilidade	Desconto
até 98%	Não Aplicável
97%	0,5% do valor da última mensalidade
96%	1,0% do valor da última mensalidade
95%	1,5% do valor da última mensalidade
94%	2,0% do valor da última mensalidade
93% ou menos	2,5% do valor da última mensalidade

- Em nenhuma hipótese o valor do desconto aplicado será superior a 10% (dez por cento) do valor da última mensalidade, relativo ao mês em que se configurou o fato gerador da penalidade.
- As penalidades previstas neste anexo não serão aplicadas caso o descumprimento de SLA tenha ocorrido por causa de terceiros.
- A apuração e cálculo do desconto será realizado pela Qive e o desconto concedido será aplicado em até 02 (duas) faturas subsequentes à apuração.

São Paulo (SP).



v.03.09.2024

Certificate Of Completion

Envelope Id: 1197DCD3-CA54-4A47-9103-04F25C21FC0E

Status: Completed

Subject: Contrato e Proposta Comercial Qive - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANA SA

Source Envelope:

Document Pages: 27

Signatures: 8

Envelope Originator:

Certificate Pages: 5

Initials: 0

Jurídico Qive

AutoNav: Enabled

Stamps: 1

Av. Dr. Carlos Botelho, 1863

Envelopeld Stamping: Enabled

São Carlos, São Paulo 13560-250

Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

legal@arquivei.com.br

IP Address: 34.73.188.163

Record Tracking

Status: Original

Holder: Jurídico Qive

Location: DocuSign

8/1/2025 1:08:31 PM

legal@arquivei.com.br

Signer Events

Signature

Timestamp

Jurídico Qive

Signed

Sent: 8/1/2025 1:15:31 PM

legal@arquivei.com.br

Viewed: 8/4/2025 9:19:56 AM

Legal & Compliance



Signed: 8/4/2025 9:20:36 AM

Arquivei Serviços On Line Ltda.

Security Level: Email, Account Authentication (None)

Using IP Address:

2804:14c:87:89a2:dc9:2313:dedd:5774

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 9/28/2022 3:41:03 PM

ID: c1bf6331-4681-4fc6-9a1a-82d5d31c81b0

Adriana Karpovicz

Sent: 8/4/2025 9:20:41 AM

adriana.karpovicz@arquivei.com.br

Viewed: 8/5/2025 10:44:56 PM

Security Level: Email, Account Authentication (None)

Signed: 8/5/2025 10:45:47 PM

Signature Adoption: Drawn on Device

Using IP Address: 189.98.251.214

Signed using mobile

Electronic Record and Signature Disclosure:

Not Offered via DocuSign

Christian de Cico

Sent: 8/4/2025 9:20:40 AM

christian@arquivei.com.br

Viewed: 8/4/2025 9:31:34 AM

CEO

Signed: 8/4/2025 9:31:46 AM

Arquivei

Signature Adoption: Pre-selected Style

Security Level: Email, Account Authentication (None)

Using IP Address: 177.170.79.24

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 10/7/2019 5:04:24 PM

ID: 7728eb3d-5e86-4868-ad25-971b9bb4d50b

Eder Eduardo Bublitz

Sent: 8/4/2025 9:20:41 AM

eder.eduardo@ceasa.pr.gov.br

Resent: 8/11/2025 4:18:59 PM

Security Level: Email, Account Authentication (None)

Viewed: 8/13/2025 1:21:32 PM

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 200.189.118.7

Electronic Record and Signature Disclosure:

**Signer Events****Signature****Timestamp**

Accepted: 8/13/2025 1:21:32 PM
ID: 9f33fc46-cc72-49eb-a6d7-b6e56ae30c0a

João Luiz Buso
busoj@ceasa.pr.gov.br
Security Level: Email, Account Authentication
(None)

João Luiz Buso

Sent: 8/4/2025 9:20:41 AM
Viewed: 8/5/2025 7:30:27 AM
Signed: 8/5/2025 7:32:17 AM

Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 200.189.118.7

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 8/5/2025 7:30:27 AM
ID: 4111beb4-425c-4aeb-bb93-3c75461a7754

In Person Signer Events**Signature****Timestamp****Editor Delivery Events****Status****Timestamp****Agent Delivery Events****Status****Timestamp****Intermediary Delivery Events****Status****Timestamp****Certified Delivery Events****Status****Timestamp****Carbon Copy Events****Status****Timestamp****Witness Events****Signature****Timestamp****Notary Events****Signature****Timestamp****Envelope Summary Events****Status****Timestamps**

Envelope Sent	Hashed/Encrypted	8/1/2025 1:15:31 PM
Certified Delivered	Security Checked	8/5/2025 7:30:27 AM
Signing Complete	Security Checked	8/5/2025 7:32:17 AM
Completed	Security Checked	8/13/2025 1:21:52 PM

Payment Events**Status****Timestamps****Electronic Record and Signature Disclosure**



ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Arquivei (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Arquivel :

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: iara.pereira@arquivel.com.br

To advise Arquivel of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at iara.pereira@arquivel.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Arquivel

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to iara.pereira@arquivel.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Arquivel

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to iara.pereira@arquivei.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Arquivei as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Arquivei during the course of your relationship with Arquivei .



ePROTOCOLO



Documento: **CONTRATOASSINADO.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gerson Luiz Ferreira de Souza (XXX.991.539-XX)** em 18/08/2025 13:44 Local: CEASA/DIVAD.

Assinatura Simples realizada por: **Rodrigo Neres da Silva (XXX.859.178-XX)** em 18/08/2025 11:59 Local: CEASA/DIVIN.

Inserido ao protocolo **24.216.205-6** por: **Joao Lourenco dos Santos** em: 18/08/2025 11:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
cff34c76d0b0bcd26323532ef3a3e182.